



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.357, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE: ALTERA O ANEXO DA LEI
MUNICIPAL Nº 408/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

ART. 1- Fica alterado no anexo IV da Lei 408/2013, Cargo de Assessora Jurídica de provimento em comissão, passa a ter a seguinte Pré- Requisito: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos: estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; ter formação superior em Direito, com inscrição na OAB.

ART. 2- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monte Negro, 21 de novembro 2022

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **21/11/2022 às 10:36:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10W7.0U36.5194.6488.3754, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **995D6A**. Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 1357/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **21/11/2022 - 10:31:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1078.4A31.1156.X54X.5441



1078.4A31.1156.X54X.5441

